


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
---	---	-----

AUTOR: Ver. CELSO MARTINS SPOHR-PPS

PROJETO DE LEI N.º 015/98, DE 13 DE MARÇO DE 1998.

“Dispõe sobre construção de Posto de Saúde”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

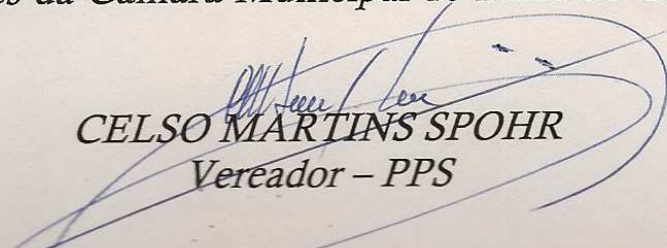
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um Posto de Saúde, no bairro Jardim Amazônia – BNH e posteriormente tomar medidas para sua funcionabilidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal também autorizado a tomar as providências orçamentárias necessárias e de acordo com a legislação em vigor, para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT., em 13 de março de 1998.

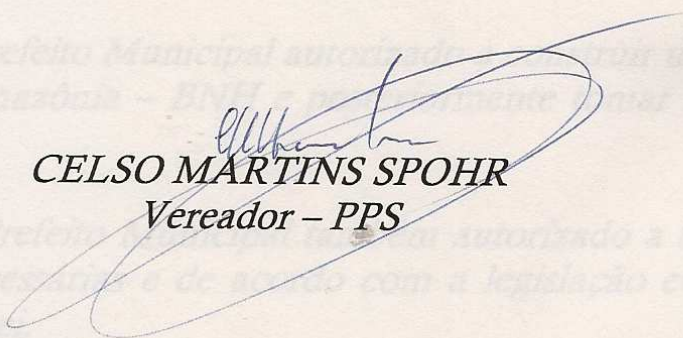

CELSO MARTINS SPOHR
Vereador – PPS

JUSTIFICATIVA
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A medida ora proposta, se baseia no fato de que, o bairro conhecido como BNH, bem como outros bairros vizinhos, não conta com o benefício aqui pretendido e isso é muito penoso para os moradores, pois para ter acesso aos serviços médicos, na garantia da boa saúde, são obrigados a se deslocarem até o centro da cidade ou a outros bairros.

A implantação de um Posto de Saúde, no referida localidade, iria beneficiar não somente o BNH, mas também uma grande área como; Vila Militar, Amazônia II, Morada do Sol, Recanto, dentre outros.

Acreditando que a medida ora solicitada, é de grande interesse social, esperamos contar com o apoio dos demais colegas, na aprovação da mesma.


CELSO MARTINS SPOHR
Vereador - PPS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a implantar um Posto de Saúde, no bairro Jardim Amazônia - BNH, e tomar as medidas para sua funcionabilidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar as providências orçamentárias necessárias de acordo com a legislação em vigor, para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT,
em 13 de março de 1998.

CELSO MARTINS SPOHR
Vereador - PPS



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º ____ / 98
De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/98.

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator



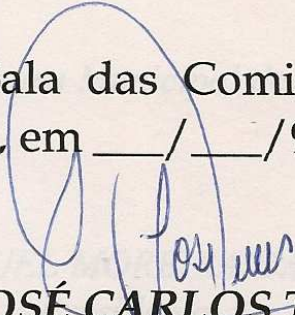
ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º / 98
De autoria do _____

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em ___/___/98.


Ver. **JOSÉ CARLOS TELLES**
Presidente

Ver. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Relator


Ver. **CELSO MARTINS SPOHR**
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULT., SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

PARECER

Ao PROJETO DE LEI Nº _____ /98, de
Autoria do: _____
_____.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

*Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.,
em ___ / ___ /98*

*Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Presidente*

*Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator*

*Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Membro*